

Ribeirão Pires, 03 de Maio de 2018.

Prezado Senador

15 MAI 2018

Sou mãe de uma criança com deficiência, que estuda em uma escola especializada. É atendido por profissionais que dão total apoio para meu filho e esse trabalho é muito importante na vida dele. Peço ao senhor Senador, que faça uma análise do projeto 3042\2015 que financia a educação especial aumentando o valor do per capita FUNDEB para 4 vezes mais, para assim manter o trabalho desses profissionais e meu filho continuar com o tratamento necessário.

Nome: Lenilce Santos Ferreira

RG: 41792 831-2

Leilão Santos Ferreira
AV. Arquimedes Marchegam, n.º 193
Largo Boa Esperança.
Maua SP
09320-215

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 7 de junho de 2018.

Senhora Lenilce Santos Ferreira,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Mauá, 02 de maio de 2018

15 MAI 2018

Prezados Senadores

Eu Elaine Alves da Silva 39 anos, Portadora do RG. 33.353.949-7, tenho uma filha especial, portadora de deficiência mental, que desde o ano de 2014 estuda na Unidade Copar da Apraespi, onde tem sido de muita ajuda no seu desenvolvimento e precisamos manter as instituições para que nossos filhos possam ter um melhor desempenho juntamente com os profissionais que atuam para essa melhoria, o local é de excelente condição e ensino porém sem verba adequada fica difícil manter.

Venho por meio desta solicitar a aprovação de lei 3042/2015 que seja aumentada para 4 vezes, para custear a Educação Especial no Brasil.

Pego a atenção de todos os Senadores quanto a este assunto; pois é de muita importância para Educação Especial.

Desde já agradeço.

Elaine Alves da Silva

Remetente: Elaine Alves da Silva
Endereço: R. José Martinho da Souza nº 75
Vila Real
09339-000 Mauá - S.P.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 7 de junho de 2018.

Senhor Eliane Alves da Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires 03 de Maio 2018

15 MAI 2018

Eu, Maria de Fátima da Silva Lima do
RG 7082818, trabalho em uma escola de
Educação especial a seis anos, APRAESPI de
Ribeirão Pires. a educação especial precisa
de 4 vezes o valor do fundo. a muitos
anos precisamos de aumento na educação
especial. Para continuarmos oferecendo
uma educação de qualidade.

Atenciosamente

Maria de Fátima da Silva Lima

Maria de Fátima da Silva Lira

Rua-Diamantina nº42 Jardim Valentina

Ribirão Pires São Paulo

CEP=09412-111

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 7 de junho de 2018.

Senhora Maria de Fátima da Silva Lira,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Mauá, 07 de Maio de 2018.

15 MAI 2018

Sr. Senador

Sou responsável por um aluno que estuda em uma das Escolas mantidas pela APRAESPI de Ribeirão Pires.

Durantes estes anos venho percebendo a necessidade cada vez maior de mais recursos para a melhoria na qualidade dos atendimentos de meu filho.

Até hoje tudo o que conseguimos em relação às verbas foi com muita luta e sofrimento. Gostaria de lembrar que meu filho tem deficiência e necessita de atendimento diferente de outro aluno que não tem deficiência, este atendimento requer materiais específicos e profissionais mais qualificados, portanto mais recursos.

Então, venho solicitar encarecidamente que vossa excelência, por favor, aprove o aumento em 4 vezes o valor per capita atual do FUNDEB (projeto lei: 3042/2015).

Que Deus ilumine sua cabeça na hora dessa decisão e lembre-se MEU FILHO (A) PRECISA MUITO DO SENHOR (A).

Obrigada,

Ass:



RG:

23228056 - 3

Leandro de Oliveira R M D
Rua Virgílio José Teixeira Nº 4
Jardim Paraisópolis Moura São João
09300430

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Lourdes de Oliveira Dias,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Pileirão Lous, 04 de Maio de 2018.

Senhor Senador.

22 MAI 2018

Sou responsável por um aluno com deficiência que estuda em uma Escola Especializada. Durante todos estes anos, sinto a necessidade de mais recursos para a Educação Especial.

O motivo disto é requerer de Vossa Senhoria que adote o Projeto de Lei 3042/2015 que foi aprovado na Câmara de Deputados, para o valor per capita FUNDEB. A ser praticado no financiamento da Educação Especial - É que o valor seja 4 vezes o valor do per capita definido para a Educação Comum, todos os anos.

Atenciosamente

Lânia Maria V. dos S. Costa

R.G. - Nº. 14.916.577-8

Remetente: Tânia Maria Vieira
End. Rua do Triângulo, 15 - fl. Chacara João Pinheiro
Mauá - SP - CEP: 09336-138

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Tânia Maria Vieira dos Santos Costa,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires, 03 de maio de 2018.

Senhor Senador;

21 MAI 2018

Eu, Gustavo Felipe Maia Santos, funcionário de "Apraespi", a 3 anos exercendo a função de Professor de Educação Física do Ensino Fundamental.

Venho através desta solicitar a Vossa Excelência que adite ao Projeto de Lei 3042/2015, que foi aprovado na Câmara dos Deputados, para que o valor do per capita FUNDEB, a ser praticado no financiamento da Educação Especial, seja 4 vezes o valor do per capita definido para Educação comum, todos os anos.

Desde já grato pela atenção.

Gustavo Felipe Maia Santos
RG - 48.995.352.9

REMETENTE: GUSTAVO FELIPE MOTA SANTOS
END: R. REGENTE FEIJÓ, 342, VILA MARA, RIBEIRÃO PIRES,

CEP: 09411-240.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhor Gustavo Felipe Maia Santos,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

RIBEIRÃO PIRES, 03 DE MAIO DE 2018

21 MAI 2018

SENHOR SENADOR,

EU PEDRO MOURA, FUNCIONÁRIO DA APAESP, AUXILIAR DE CLASSE A 2 ANOS, VENHO ATRAVÉS DESTA, REQUERER A VOSSA EXCELÊNCIA QUE ADITE O PROJETO DE LEI: 3512/2015, QUE FOI APROVADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, PARA QUE O VALOR DO PER CAPITA FUNDEB, A SER PRATICADO NO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, SEJA 9 VEZES O VALOR DO PERCAPITA DEFINIDO PARA A EDUCAÇÃO COMUM, TODOS OS ANOS.

ATENCIOSAMENTE:

PEDRO MOURA

RG. 36.957.090-58

Peda Imoza

Rua da Catame. 575 - Pa. da Fonte.
Ribeirão Preto - São Paulo.
cep. 09400-000

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhor Pedro Moura,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribernão Pires 03 de maio de 2018

12 1 MAI 2018

Senhor Senador,

EU PAULO ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA,
FUNCIONARIO DA APRAESPI. INTUTOR de JARDINAGE
e PAZAGISMO e HORTICUTURA,
A 5 ANOS, VENHO ATRAVÉS deste, REQUERER A VOSS
EXCELÊNCIA que adite o Projeto de Lei 30421,
15, que foi APROVADO NA CÂMARA dos DePUTAD
PARA que o VALOR do PER CAPITA FUNDEC, AS
PRATICADO NO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO
ESPECIAL, SEJA 4 VEZES O VALOR do PER CAPIT
DEFINIDO PARA A EDUCAÇÃO COMUM, TODOS O
ANOS.

Atenciosamente

Paulo Roberto Moura de Oliveira
Rg. 25 601.013.4

PAULO ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA

RUA VALENCA N.º 181

PONTE SECA

CEP: 09412-225

RIBEIRÃO PIRES SP

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhor Paulo Roberto Moura de Oliveira,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

15 MAI 2018

Eu Beatriz Lucatelli
portadora do RG
32.553.579-6

mãe de Iago Lucatelli
Fritas portador do
RG 62.315.892-9

que conduzi o tratamento
na Apraespi (Associação
de Prevenção, Atendimento
Especializado e Inclusão
da Pessoa com
Deficiência) De Riblição
Pires quero do
senhor senador o
aumento de 4
vezes o valor do
jornal para a
Educação especial
do meu filho

nome: Beatriz Lucatelli

Endereço: Rua Jangada nº 9

Cidade: Ribeirão Pires UF: SP Cep: 09440-30

Bairro: Jardim Condurantes

RQE - 32.553.579-6

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Beatriz Lucatelli,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto 04 de maio de 2018.

115 MAI 2.

Eu Laticiane Aparecida Espíndola do RG 34.568.712.
Sou funcionária da Apraesp. de Ribeirão Preto
há 21 anos, venho através desta solicitar
aos Senadores para que o valor capital
Fundeb, seja 4 vezes o valor do per capita,
pois com este valor maior podemos melhorar
ainda mais as condições de trabalho e
melhorar as condições atendimento dos alunos.
Com mais funcionários e melhores materiais
específicos para os alunos.

Pois os alunos que estudam nesta entidade
necessitam muito destes atendimentos e do
escola com qualidade.

atenciosamente

Lup

Joiane Aparecida Espíndola

Ribeirão Preto - S.P.

Primeira Odecan da Odeca matutina
nº 157 cap: 09411-260

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Tatiane Aparecida Espínola,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 04 de maio de 2018

Senhores, Senadores,

15 MAI 2018

Eu Adriana Freitas Ferreira de Sousa, RG 13.902.225 professora da área da Educação Especial, trabalhando com o deficiente há 4 anos, percebo que o valor do per capita - FUNDEB tem nos limitado a continuar oferecendo atendimentos de qualidade ao deficiente.

Por essa causa, venho encarecidamente solicitar que o projeto de lei nº 3042/2015 seja aumentado no Senado para 4 vezes (4X)

Proporcionando ao Deficiente melhores recursos, qualidade de vida e atendimentos

Desde já agradeço a atenção do Caríssimo amigo Senador Eunício Lopes de Oliveira.

Sem mais,

Obrigada.



Cubiana F. J. de Sousa.

2: Vicente Greece 164 - Pauque São Vicente - CEP. 09.371-453

Mauá - SP

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Adriana de Sousa,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 04 de maio de 2018.

15 MAI 2018

Cos Senhores Senadores.

Eu Roberto Silva Vicente, professora da Apnaespi; formada em Educação Especial; trabalho na escola há 1 ano; venho pedir o aumento 4 vezes mais o valor do FUNDEB, segundo o projeto de Lei 3042/2015.

Exerço meu trabalho com muito orgulho e honra, e acredito que o aumento pode beneficiar os alunos com melhor recurso, melhor atendimento e um aprendizado com excelência.

Pego aos senhores senadores, a colaboração do aumento, para que os alunos que necessitam de Escola Especial possam ter educação de forma igualitária e profissionais capazes de exercer sua função.

Citeraisamente
Profª Roberto Silva Vicente
34.323.533X

Agradeço desde já.

Roberta Silve Vicente,
Rua: Colorado, nº 171, Santa Luzia.
R. b. Puer. - S.P.
CEP- 09431-060.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Roberta Silva Vicente,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 04 de Maio de 2018.

Caros Srs. Senadores,

15 MAI 2018

Eu, Fernanda Lopes Vieira, RG 45.429.733-6, professora de Educação Física na Educação Especial há 10 anos, venho através desta requerer a Vossa Excelência que o projeto de Lei 3042/2015 seja aumentado no senado para 4 vezes (4x), para que nossas crianças com necessidades especiais tenham uma educação com qualidade e digna.

Espero contar com sua compreensão.

Atenciosamente,

Fernanda Lopes Vieira

Funanda Lopes Vieira
R. Pres. Vital Humberto Batista Soares, 405
Apto. 1105.
Rz. São Vicente
Mauá - SP.
Cep. 09341-200.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Fernanda Lopes Vieira,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires, 04 de maio de 2018.

15 MAI 2018

Cio Senhor Senador.

Eu funcionária da Cipraespi, professora formada em Educação Especial, trabalho na escola há 15 anos venho pedir o aumento 4 vezes mais no valor do FUNDEB segundo o projeto de lei 3042/2015.

É com muito orgulho e honra que exerço meu trabalho com meus alunos e acredito que o aumento irá beneficiá-los com melhores atendimentos, melhores recursos, suprimindo todas necessidades particulares de cada um.

Sonhamos com um futuro melhor em nossa sociedade e desde já a ajuda e o aumento do FUNDEB será essencial para trabalharmos com nossos alunos com necessidades especiais. A Educação deve ser investida e de forma igualitária e de excelência.

Peço a gentileza e a colaboração de Senhores Senadores para com nossos "alunos deficientes", que precisam de uma escola especial e profissionais capazes de exercer essa função tão especial, por isso peço de coração esse aumento, que não deixa de ser um direito dos alunos.

Conto com vocês!!!

Atenciosamente.

Profª Cristiane Taraka

27.604.920-2.

Agradeço desde já.

Cristiane Saraiva

Rua: Cisplatina, 1538 apto 01 - Vila Pires -
cep: 09121.430- Santo André - S.P.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Cristiane lasaka,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2018

Senhor Senador

21 MAI 2018

Eu Viviane Rodrigues de Lucena, funcionária da APRAESP, a 4 anos, exercendo a função de Auxiliar de Classe, venho através desta requerer a Vossa Excelência que adite ao Projeto de Lei 3042/2015, que foi aprovado na Câmara dos Deputados, Para que o Valor da per Capita FUNDI a ser praticado no financiamento da Educação Especial, seja 4 vezes o Valor do per Capita definido para a Educação Comum, todos os anos.

Desde já agradeço sua atenção

Viviane Rodrigues de Lucena

RG 34.470.124-4.

Rematante: Viviane Rodrigues de Lucena

Rua: Av: Santa clara nº 1128

santa clara

CEP: 09432-000

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Viviane Rodrigues de Lucena,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2018

Senhor Senador

21 MAI 2018

Eu, Rosemeire Ap. Rodrigues, funcionária da APRESP, a 31 ANOS, exercendo a função de Professora de Arte.

Venho através desta requerer a Vossa Excelência que adite ao projeto de Lei 3042/2015, que foi aprovada pela Câmara de Deputados, para que o valor do per capita FUNDEF, a ser praticado no financiamento da Educação Especial, seja 4 vezes do valor per capita definido para a Educação Comum, todos os anos.

Desde já agradeço sua atenção

Rosemeire Ap. Rodrigues

Rg. 10.358.441

Rosaneide Cp. Rodrigues.

R. Wagner Moreno - 25

J. Aparecida - 12.12 - S.P.

Cap. 09406-100

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Rosemeira Rodrigues,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

mae 07/05/2018

17 MAI 2018

Prezado Xanadey

Mr. Xanadey sou primo de uma criança com deficiência (TEA) que estuda em uma escola especializada, com atendimento diferenciado com aulas de música, artes, educação física, psicomotricidade, aulas lúdicas e com atividades que estimulam a socialização e autonomia. Suprimindo assim as necessidades de aprendizagem que meu primo possui por gentileza poderia pedir que altere o projeto 3042/2015, que financia a educação especial por que a valor do por copito FUNDEB, seja alterado por 4 vezes, o valor do por copito definido para educação comum.

É de extrema necessidade para educação especial, Mr. Xanadey, pois há muitas crianças na escola especializada que necessitam de profissionais qualificados para realizar o trabalho necessário.

Uma criança na escola comum, há 40 alunos por sala, já na escola especializada há bem menos alunos por sala e recebem muito mais atenção que uma criança da escola comum. Por motivo a trabalho digno necessita mais desse por copito FUNDEB 4 vezes mais o valor!!

Seg Ter Qua Qui Sex Sáb Dom

Por favor, sobreja esta situação

RG 46.612.340-1

Ass. Lânela Regina de Azeis

Remetente *Conde Reginaldo A. M. M.*
Endereço *Av. Henrique Reginaldo 237*

0	9	3	5	1
-	4	9	0	

Ap. I. I. I. I. I.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Pâmela Regina de Assis,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

data

S T Q Q S S D

Mauá, 07 de maio de 2018

Prezado Senador

17 MAI 2013

Sr. Senador sou tia de uma criança com deficiência (TEA), que estuda em uma escola especializada com atendimento psicomotricidade, aulas lúdicas e com atividades que estimulam a aprendizagem que meu sobrinho possui, por gentileza venho pedir que altere projeto 3042/2015, que financia a educação especial, para que o valor do per capita FUNDEB. seja alterado para 4 vezes o valor do per capita definido para educação comum.

É de extrema necessidade para a educação especial Sr. Senador, pois são muitos crianças no ensino comum são 40 por aluno por sala e requerem muito mais atenção que uma criança de ensino comum.

Para manter o trabalho digno necessitamos desta per capita FUNDEB 4 vezes mais o valor.!!

Por favor reveja esta situação!

Raílda Regina Romes
RG: 20.127.424-3
Raílda Romes

data

S T Q Q S S D

Maia, 07 de maio de 2018

Prezado Senador

17 MAI 2018

Sr. Senador sou tia de uma criança com deficiência (TEA), que estuda em uma escola especializada com atendimento psicomotricidade, aulas lúdicas e com atividades que estimulam a aprendizagem que meu sobrinho possui, por gentileza venho pedir que altere projeto 3042/2015, que financia a educação especial, para que o valor do per capita FUNDEB. seja alterado para 4 vezes o valor do per capita definido para educação comum.

É de extrema necessidade para a educação especial Sr. Senador, pois são muitos crianças na escola comum são 40 por aluno por sala e requerem muito mais atenção que uma criança de escola comum.

Para manter o trabalho digno necessitamos desta per capita FUNDEB 4 vezes mais o valor.!!

Por favor reveja esta situação!

Raílda Regina Romes
RG: 20.127.424-3
Raílda Romes

Remetente

Rauldo Pereira Ramal

Endereço

Av. Itapira 4426

09350-000

pt. Campo Verde

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Railda Regina Ramos,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 04 Maio de 2018

Senhor Senador

21 MAI 2018

Eu Katia Macantara Brito.

Funcionária da empresa APRAESPI;
professora a 7 anos, tenho através deste
requerer a Vossa Excelência que adote
o projeto de Lei 3042/2015, que foi
aprovado na Câmara dos Deputados,
para que o valor do por capita
FUNDEB, a ser praticado no financiamento
da Educação Especial, seja 4 vezes o
valor do por capita devido para
a educação comum, todos os anos

Atenciosamente
Katia Macantara Brito

RG- 36.069 447-0

Caixa Postal 103

Rua Zumbi nº 103

Barro Preto, Belo Horizonte

Minas Gerais, Brasil

09405-400

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Katia Alcantara Brito,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires, 03 de Maio de 2018.

12 1 MAI 2018

Senhor Senador

Eu Marlene, funcionária da APRAESPI, a 39 anos, exercendo a função de Professora. Venho através desta requerer a Vossa Excelência que adite ao Projeto de Lei 3042/2015, que foi aprovada na Câmara dos Deputados, para que o valor do per capita FUNDEB, a ser praticado no financiamento da Educação Especial, seja 4 vezes o valor do per capita definido para a Educação Comum, todos os anos.

Desde já agradeço sua atenção

Marlene das Graças Carvalho

Rg - 10.358.251

Remetente: Marlene das J. Carvalho

Endereço: Rua Virgílio Rencón nº 237, VL. Guarda R. Pous.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Marlene das Graças Carvalho,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires, 04 de Maio de 2018.

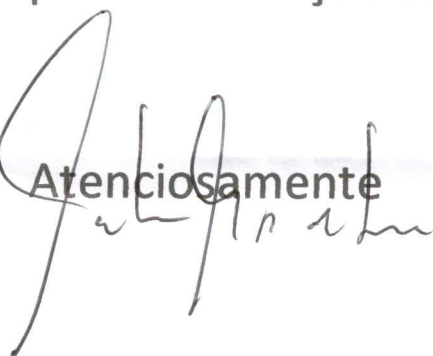
21 MAI 2018

Senhor Senador

Eu, Fátima Aparecida Malgueliro Topic , funcionária da APRAESPI Ribeirão Pires à 38 anos , sou testemunha da grande luta travada pelas APAES de todo o Brasil para o bom atendimento da Pessoa com Deficiência . Há necessidade de mais recursos para a Educação Especial.

Por este motivo venho requerer de Vossa Senhoria que adite o Projeto de Lei 3042/2015 que foi aprovada na Câmara de Deputados , para o valor per capita FUNDEB. A ser praticado no financiamento da Educação Especial. E que o valor seja 4 (quatro) vezes o valor do per capita definido para a Educação comum todos os anos.

Atenciosamente



RG- 15 604 580 -1

For me Ap. n. Tonic
Que gmoasel Dis. 94. Id. R. d. ins
R. b. e. e. e. d. ins. - sp.
09411-300

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Fátima Aparecida Malgueiro Topic,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires, 03 de maio 2018

Senhor Senador,

21 MAI 2018

Eu Marina Santos Cardoso, funcionária da MDespi, Auxiliar de Enfermagem, a 8 anos e meio, venho através deste, requerer a Vossa Excelência que adote o Projeto de Lei 3042/2015, que foi aprovado na Câmara dos Deputados, para que o valor do per capita FUNDEB, a ser praticado no financiamento da Educação Especial, seja 4 vezes o valor do per capita definido para a Educação comum, todos os anos.

Atenciosamente

Marina Santos Cardoso

RG- 32.827.162-7.

maima Pantos cardero Sz Siberias Pinos

SP. Cep: 09430-000.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Marina Santos Cardoso,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2018

Senhor Senador

121 MAI 2018

Eu Edileuza Alves da Silva
funcionaria da APRAESPI, a 6 anos,
exercendo a função de auxiliar, venho
através deste requerer a VOSSA
Excelência que adite ao projeto de Lei 304
2015, que foi aprovado na Câmara dos
Deputados, para que o valor da per capi
FUNDEB a ser praticado no funcionamento
da Educação especial, seja 4 vezes o valo
do per capital definido para a educação
comum todos os anos.

Desde já agradeço sua atenção

Edileuza Alves da Silva
Pg- 25.896.883-7.

Edilene Alves da Silva

Rua Paracapanema nº 1084 CS3 Ribeirão Preto

Planalto Bela Vista

Cep: 09402-680

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Edileuza Alves da Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires, 03 de Maio de 2018.

Senhor Senador.

21 MAI 2018

Eu, Renata Valéria, funcionária da "APRAGE" a 22 anos, exercendo a função de Professora do Ensino Fundamental.

Venho através desta requerer a Vossa Excelência que adite ao Projeto de Lei 3042/20 que foi aprovado na Câmara dos Deputados para que o valor do per capita FUNDEB, a ser praticado no financiamento da Educação Especial, seja 4 vezes o valor do per capita definido para a Educação Comum todos os anos.

Desde já agradeço sua atenção

Renata Valéria Alves Pinto.

Rg. 26.883.975

Renata Galéria Alves Pinto.
Rua Para 525 Santa Luzia
Ribeirão Pires
São Paulo.
09430-350

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Renata Valéria Alves Pinto,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2018

Senhor Senador

21 MAI 2018

Eu, Tera Solange, funcionária da Apraespi a 30 anos, exercendo a função de orientadora educacional do Ensino Fundamental.

Tenho através desta requerer Vossa Excelência que adite ao Projeto Lei 3042/201 que foi aprovado na Câmara do Deputado para que o valor do per capita FUNDEB, e ser praticado no financiamento da Educação Especial, seja 4 vezes o valor do per capita definido para a Educação Comum todos os anos.

Desde já agradeço sua atenção

Tera Solange Courc

RG. 9.146.088-8



Teria Solange Moura.
Rua, Circular 38. São Luzia
Ribeirão Preto SP.

CeP. 09430-300

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Vera Solange Moura,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires, 03 de maio de 2018

21 MAI 2018

Senhor Senador

Eu, Fabiana de C. Silveira, funcionária da APRAESPI a 12 anos, exercendo a função de fisioterapeuta

Venho através desta requerer a Vossa Excelência que adite ao Projeto de Lei 3042/2015 que foi aprovado na Câmara dos Deputados, para que o valor do per capita FUNDGB, a ser praticado no financiamento da Educação Especial, seja 4 vezes o valor do per capita de finido para a Educação Comum todos os anos.

Desde já agradeço sua atenção.

Fabiana de C. Silveira.

rg- 25.581.131-7.

Fdriana de C. Silveira.
Estrada da Cooperativa, nº 44 B. Aliança
Ribeirão Pires. SP. casa 25 09404-150

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Fabiana Silveira,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Pulverão Pous, 03 de maio de 2018.

Senhor Senador.

21 MAI 2018

Eu Sandra José Venâncio, funcionária da APRAESP, a 3 anos, exercendo a função de professora, venho através desta requer a vossa Excelência que adite ao projeto de Lei 3042/2015, que foi aprovado na Câmara dos Deputados.

Para que o valor da per Capita FUNDEB a ser praticado no financiamento da Educação Especial, seja 4 vezes o valor da per capita definida para a Educação Comum, todos os anos.

Desde já agradeço sua atenção.

Sandra José Venâncio

RG. 23.227.224-3

Remetente: Sandra José Venâncio
Ru: Malmequer 55 Jardim Primavera
Mauá - SP.
Cep: 09361-240

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Sandra José Venâncio,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Rubirãõ Pires, 03 de maio de 2018

Senhor Senador,

21 MAI 2018

Eu Simone Souza de Oliveira Santos, funcionário do Apraerpi, instrutora escolar o 3 ano, venho através deste, requer o Vossa Excelência que adite o Projeto de Lei 3042/2015, que foi aprovado na Câmara dos Deputados, para que o valor de por copito FUNDEB, a ser praticado no funcionamento da Educação Especial, sup. 4 vezes o valor de por copito definido para a educação comum, todos os anos.

Atenciosamente

Simone S. O Santos

RG. 27.869.077.4

Samone Sampa do Alvirado Santos
Pr: Araya n.º 257 Urb: Cond. Siciliano
Cidade: Rio Grande da Serra. Ep: 03450000

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Simone Santos,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires, 07 de Maio de 2018.

21 MAI 2018

Senhores Senadores

Sou mãe de aluno deficiente atendido por uma instituição referência na qualidade de seus atendimentos no município de Ribeirão Pires- SP.

Acompanhando a evolução de meu filho (a) percebo que o valor do Per Capita (FUNDEB) tem limitado a Instituição a continuar com o progresso, onde necessita de recursos.

Por esse motivo venho por meio desta solicitar que o projeto de lei nº 3042/2015 seja aumentado 4 vezes (4X).

Atenciosamente

Assinatura: Elizabete J. Mato

RG. 25.102.695.4

R: Lazaro Alves da Silva nº 100
Vila Marquês - Ribeirão Pires - São Paulo,
cep.

Elizabete Ferreira de matos.
Rua: Fazenda Olhos da Silva. Nº 100
Vila marquês. Pibeiros Lins. São Paulo.

cep. 09411-770

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Elizabete Matos,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Senhor Senador

12 1 MAI 2018

Sou responsável por um aluno com deficiência que estuda em uma Escola Especializada. Durante todos estes anos, sinto a necessidade de mais recursos para a Educação Especial.

O motivo deste é requerer de Vossa Senhoria que adote o Projeto de Lei 3042/2016 que foi aprovado na Câmara de Deputados, para o valor per capita FUNDEB, a ser praticado no financiamento da Educação Especial, e que o valor seja 4 vezes o valor do per capita definido para a Educação Comum, todos os anos.

Atenciosamente
Selma do Amaral.

Rg nº 19.940.335-8.

Serra do Ramal
11. Santos Nº 46
São Caetano do Sul São Paulo.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Selma do Amaral,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

SENHORES SENADORES

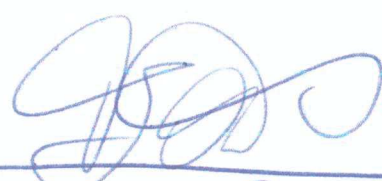
21 MAI 2018

SOU RESPONSÁVEL POR UM ALUNO COM DEFICIÊNCIA QUE ESTUDA EM UMA ESCOLA ESPECIALIZADA. DURANTE TODOS ESTES ANOS, SINTO A NECESSIDADE DE MAIS RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL.

O MOTIVO DESTA É REQUERER DE VOSSA SENHORIA QUE ADITE O PROJETO DE LEI Nº 3042/2015, QUE FOI APROVADO NA CÂMARA DE DEPUTADOS, PARA O VALOR DO PER CAPTA FUNDEB, A SER PRATICADO NO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. E QUE O VALOR SEJA QUATRO VEZES O VALOR DO PER CAPTA DEFINIDO PARA A EDUCAÇÃO COMUM, TODOS OS ANOS.

ATENCIOSAMENTE:

RG: 22.691.670-4


FERNANDO R. GOMES

FERNANDO Q. GOMES

R. QIRACEMA, 181

RIBEIRÃO PIRES

09434-600

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhor Fernando Gomes,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires, 04 de maio de 2018.

18 MAI 2018

Senhores Senadores.

Sou responsável por um aluno com deficiência que estuda em uma Escola Especializada. Durante todos estes anos, sinto a necessidade de mais recursos para a Educação Especial.

O motivo deste é requerer de Vossa Senhoria que adote o Projeto de Lei 3042/2015 que foi aprovado na Câmara de Deputados, para o valor per capita FUVDEB. A ser praticado no financiamento da Educação Especial. E que o valor seja 4 vezes o valor do per capita definido para a Educação Comum, todos os anos.

Atenciosamente Maria José Dias de Souza

RG. Nº 17 272 609-8

R. Maria Jose Dias de Souza

Rua Epitacio Pessoa no 151 Jardim Jugo Ribeirão Preto SP

Cepa 09410520

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Maria José Dias de Souza,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Bom dia 04 de maio de 2018

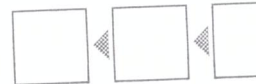
17 MAI 2013

Senadores queremos o aumento de 4 vezes no valor do Fundeb para a educação especial. O que está sendo repassado não atinge as necessidades de nossas crianças. Faço um apelo aos Senhores que nós citam a nossa necessidade. Senhor Senador Eunício Lopes de Oliveira.

Obrigada.

Marilza Dias Vitor

identidade. 22.807.903.2



Morilete Dico Uiter
ma: America do Sul n. 641 Parque das America
Moira. São Paulo
cep: 09350-580

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Marilza Dias Vitor,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Maná, 08. de maio de 2018

17 MAI 2018

Ilustre Senador.

Sr. Senador, sou filha de uma criança com deficiência (TEA) que estuda em uma escola especializada, com atendimento diferenciado com aulas lúdicas e com atividades que estimulam a socialização e autonomia, suprido assim as necessidades de aprendizagem que meu primo possui, por gentileza tenho pedido que altere projeto 3042/2015, que financia a educação especial, para que o valor do per capita FUNDEB, seja alterado para 4 vezes o valor do per capita diferenciado para educação comum.

É de extrema necessidade para educação especial Sr. Senador, pois são muitas crianças na escola especializada que necessitam de professores qualificados para realizar o tratamento necessário.

Uma criança na escola comum são 40 alunos por sala, já na escola especializada são bem menos alunos por sala e requerem muito mais atenção que uma criança de escola comum. Para manter o trabalho digno necessitamos disso per capita FUNDEB 4 vezes mais o valor !!

Nome: Samanta Ramos de Oliveira.

R.G: 46.583.744-X

Samanta Ramos de Oliveira.

Assinatura.

Remetente

Samante Ramos de Oliveira

Endereço

R. Topazio N° 66 Vila de Bica

09351-521

Mauá SP

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Samanta Ramos de Oliveira,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

data

S T Q Q S S D

maio 01 de maio 2018

Prezado Sr. Fredor.

17 MAI 2018

Sr. Fredor seu tio de uma criança com deficiência (TEA), que estuda em uma escola especializada com atendimento psicomotricidade, aulas lúdicas e com atividades que estimulam a aprendizagem que meu sobrinho possui, por gentileza visto pelo que altere projeto 3042/2015, que financia a educação especial, para que o valor do per capita Fundeb, seja alterado para 4 vezes o valor do per capita definido para educação comum.

É de extrema necessidade para a educação especial Sr. Fredor, pois são muitas crianças na escola comum são dois por aluno por sala, já na escola especializada são bem menos alunos por sala e requerem muito mais cuidados e atenção que uma criança de escola comum. Para manter o trabalho digno necessitamos desta per capita Fundeb 4 vezes mais o valor.

Por favor revoga esta situação

Nome: EMERSON CARLOS DA SILVA

R.G. 26327594-7

Ass. 

Remetente
Endereço

Emerson Carlos da Silva
Av. Hernando Rodrigues n.º 525

09351-490

Pa. Itapira n.º 10

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhor Emerson Carlos da Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires, 03 de maio de 2018

Prezado Senador,

17 MAI 2018

Sr. Senador, sou pai de uma criança com deficiência (Tea) que estuda em uma escola especializada, com atendimento diferenciado com aulas de música, artes, educação física, psicomotricidade, aulas lúdicas e com atividades que estimulam a socialização e autonomia, suprimindo assim as necessidades de aprendizagem que meu filho possui.

Por gentileza venho pedir que altere projeto 03042/2015 que financia a educação especial, para que o valor do per capita infantil, seja alterado para 4 vezes o valor do per capita definido para educação comum. É de extrema necessidade para educação especial Sr. Senador, pois são muitas crianças na escola especializada que necessitam de profissionais qualificados para realizar o tratamento necessário. Uma criança na escola comum são 40 alunos por sala, já na escola especializada são bem menos alunos por sala e requerem muito mais atenção que uma criança de escola comum.

Para manter o trabalho digno necessitamos desta per capita infantil 4 vezes maior valor!!

Por favor reveja esta situação

Nome: Moises Fernandes Sepulveda
RG: 22.667.017-X

Assinatura: 

Remetente Moisir F. de Almeida
Endereço Demunget 2 de Agosto 341
09321-130 fa. goia 4

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhor Moises Fernandes Sepúlveda,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

maia 07 de maio de 2018

Prezado Senador

17 MAI 2018

Senhor Senador sou tio de uma criança com deficiência (TEA) que estuda em uma escola especializada com atendimento diferenciado com aulas de músicas, artes, educação física, psicomotricidade, aulas lúdicas e com atividades que estimulam a socialização e autonomia, suprindo assim as necessidades de aprendizagem que meu sobrinho possui. Por gentileza venho pedir que altere projeto 3042/2015, que financia a educação especial para que o valor do per capita FUNDEB seja alterado para 4 vezes o valor do per capita definido para educação comum.

É de extrema necessidade para educação especial. Sr. Senador pois são muitas crianças na escola especializada que necessitam de profissionais qualificados para realizar o tratamento necessário.

Uma criança na escola comum são 40 alunos por sala, já na escola especializada são bem menos alunos por sala.

e requerem muito mais atenção
que uma criança de escola
comum, por manter o trabalho
digno necessitamos desta per
capita FUNDEB 4 vzes mais
o valor.

Por favor reveja esta situação

nome: Roberto Carlos DA SILVA

R.G. 19.205.767-4

Roberto

Remetente Roberto Carlos da Silva
Endereço Av. Itapark n.º 476
09350-000 f.d. Campo verde

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhor Roberto Carlos da Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Maio, 08 de maio de 2018

Prezado Senador,

17 MAI 2018

Sr. Senador, sou Tia de uma criança com deficiência (TEA) que estuda em uma escola especializada, tem atendimento diferenciado com aulas lúdicas e com atividades que estimulam a socialização e autonomia, buscando assim as necessidades de aprendizagem que meu sobrinho possui, por gentileza deixo pedir que altere projeto 3042/2015, que financia a educação especial, para que o valor do per capita FUNDEB, seja alterado para 4 vezes o valor do per capita definido para educação comum.

É de extrema necessidade para educação especial Sr. Senador, pois são muitas crianças na escola especializada que necessitam de profissionais qualificados para realizar o tratamento necessário.

Uma criança na escola comum são 40 alunos por sala, na escola especializada são bem menos alunos por sala e requerem muito mais atenção que uma criança de escola comum. Para manter o trabalho digno necessitamos deste per capita FUNDEB 4 vezes mais o valor !!

nome: Rosilda Regina Rama
RG: 21.202.178-1



Assinatura.

Remetente

Endereço

09351-521
Dorilda Regina Dagnas
R. Topoza N°66 Lda da
Mau'sp Bica

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Rosilda Regina Ramos,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

maio 07 de maio de 2018

Prezado Sr. Penado

17 MAI 2018

Sr. Penado seu tio de uma criança com deficiência (TGA), que estuda em uma escola especializada com atendimento psicopedagógico, aulas lúdicas e com atividades que estimulam e desenvolvem que meu sobrinho possui, por gentileza verifique se o projeto 3042/2015, que financia a educação especial para que o valor de per capita FUNDEB seja alterado para 4 vezes o valor de per capita definido para educação comum.

É de extrema necessidade para a educação especial Sr. Penado, pois são muitas crianças na escola comum são 40 por alunos por sala e requerem muito mais atenção que uma criança de escola comum.

Para manter o trabalho digno necessitam deste per capita FUNDEB 4 vezes mais o valor!!

Por favor reveja esta situação

nome: Rômulo Régio Romão

42.930.450-x

ASS: Rômulo

Remetente

Dorinda Regina Ramal Domingos

Endereço

Av. Hominis Regibus n.º 525

09351-190

pt Itapack Sello

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Ronilza Regina Ramos Domingos,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Maia, 07 de maio de 2018

Prezado Senador

17 MAI 2018

Se Senador sou tia de uma criança com deficiência (TEA) que estuda em uma escola especializada com atendimento psicopedagógico, aulas lúdicas e com atividades que estimulam a aprendizagem que meu sobrinho possui, por gentileza venho pedir que altere projeto 3042/2015 que financia a educação especial, para que o valor do per-capite FUNDEB, seja alterado para 4 vezes o valor do per-capite definido para educação comum.

É de extrema necessidade para a educação especial. Se Senador pois são muitas crianças na escola comum são 40 por alunos por sala e requerem muita atenção que uma criança de escola comum.

Para manter o trabalho digno necessitamos deste per-capite FUNDEB 4 vezes mais o valor!!

Por favor verifique esta situação

Renato Sebastião Domingos

RG: 19266334-9

Renat Sebastião Domingos

Remetente Renato Libartias Domingos
Endereço Av. Hermann Regener n.º 525
09351-190 Jd. Itapark velho

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhor Renato Sebastião Domingos,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

maia 07/05/2018

Piedade. Senador

17 MAI 2018

Sr. Senador meu primo de uma criança com deficiência (TEA) que estuda em uma escola especializada, com atendimento diferenciado com aulas de música, artes, educação física, psicomotricidade lúdica e com atividades que estimulam a socialização e autonomia suprimindo assim as necessidades de aprendizagem que meu primo pediu por gentileza neste pedido, que altere o projeto 3042/2015, que financia a educação especial para que o valor do percapita FUNDEB, seja alterado para 4 vezes o valor do percapita definido para educação comum.

É de extrema necessidade para educação especial, Sr. Senador, pois são muitas crianças na escola especializada que necessitam de profissionais qualificados para realizar o tratamento necessário.

Uma criança na escola comum, são 40 alunos por sala, já na escola especializada são bem menos alunos por sala e requerem muito mais atenção que uma criança de escola comum. Para manter o trabalho digno necessitamos desse percapita FUNDEB 4 vezes mais o valor !!!

V V

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Por favor reveja esta situação

RG : 34.679.676-5

Ass : Arthur Romar de Luis

Remetente Arthur R. de Assis
Endereço Av. Henrique Pegoraro 237
09351-490 Br. Irapak.

Remetente Arthur R. de Assis
Endereço Av. Henrique Pegoraro 237
09351-490 Sp. Itapark.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhor Arthur Ramos de Assis,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Mauó 04 de maio de 2018
Prezado Senador

17 MAI 2018

Dr. Senador, sou tio de uma criança com deficiência (TEA) que estuda em uma escola especializada, com atendimento diferenciado com aulas de música, arte, educação física, psicomotricidade, aulas lúdicas e com atividades que estimulam a socialização e autonomia, suprimindo assim as necessidades de aprendizagem que meu sobrinho possui por gentileza, venho pedir que altere projeto 3042/2015, que financia a educação especial por que a valor do per capita FUNDEB, seja alterado para 4 vezes o valor do per capita definido para educação comum.

É de extrema necessidade para educação especial Dr. Senador, pois são muitas crianças na escola especializada que necessitam de profissionais qualificados para realizar o tratamento necessário.

Muito crianças na escola comum são 40 alunos por sala, já na escola especializada são bem menos alunos por sala e requerem muito mais atenção que uma criança de escola comum. Para manter o trabalho digno necessitamos desta per capita FUNDEB 4 vezes mais o valor !!

Seg Ter Qua Qui Sex Sáb Dom

Por favor, sempre esta situação

Roseli Regina Ramos de Assis

RG-16.684.558.9

ASS. Roseli R. Ramos de Assis

Remetente **Roberto R. R. Amorim**
Endereço **Av. Hermínio Peggare 237**
09351-490 **Ed. Itapark**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Roseli Regina Ramos de Assis,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

data

S T Q Q S S D

maio, 07 de maio de 2018

Prezado Senador

17 MAI 2018

Sr. Senador sou tia de uma criança com deficiência (TEA), que estuda em uma escola especializada com atendimento psicomotricidade, aulas lúdicas e com atividades que estimulam a aprendizagem que meu sobrinho possui, por gentileza venho pedir que altere projetos 3042/2015, que financia a educação especial, para que o valor do per capita FUNDEB, seja alterado para 4 vezes o valor do per capita definido para educação comum.

É de extrema necessidade para a educação especial Sr. Senador, pois são muitas crianças, na escola comum são 40 por alunos por sala, já na escola especializada são bem menos alunos por sala e requerem muito mais atenção que uma criança de escola comum. Para manter o trabalho digno necessitamos desta per capita FUNDEB 4 vezes mais o valor !!

Por favor reveja esta situação!

Nome: Ronaldo Regina Ramos do Silva
RG: 22.663.182-5

Ass. Ronaldo R. R. do Silva

Remetente**Endereço**

Ri. de R. Ramo

A. Herni. rio Pagosto 525

Pa. Itapark.

09351-990

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Ronilde Regina Ramos da Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires, 03 de Maio de 2018.

Prezado Senador

17 MAI 2018

Sou mãe de uma criança com deficiência, que estuda em uma escola especializada. É atendido por profissionais que dão total apoio para meu filho e esse trabalho é muito importante para o desenvolvimento dele. Peço ao senhor Senador, que faça uma análise do projeto 3042\ 2015 que financia a educação especial aumentando o valor do per capita FUNDEB para 4 vezes mais, para assim manter o trabalho desses profissionais e meu filho continuar com o tratamento necessário. Esse valor é de extrema importância para a qualidade do tratamento que o meu filho necessita.

Na escola comum são 40 alunos por sala, e na escola especializada são bem menos alunos em sala de aula e requer mais atenção, para manter um trabalho digno precisamos desta per capita FUNDEB 4 vezes mais o valor.

Nome: _____

RG: _____

Boa tarde
Boas - 22 de novembro, 74

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhor João da Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires, 03 de Maio de 2018.

Prezado Senador,

17 MAI 2018

Sr. Senador, sou mãe de uma criança com deficiência (TEA), que estuda em uma escola especializada, por gentileza venho pedir que altere projeto 3042/2015, que financia a educação especial, para que o valor do per capita FUNDEB, seja alterado para 4 vezes o valor do per capita definido para educação comum.

E de extrema necessidade para educação especial Sr. Senador, pois são muitas crianças na escola especializada que necessitam de profissionais qualificados para realizar o tratamento necessário.

Uma criança na escola comum são 40 alunos por sala, já na escola especializada são bem menos alunos por sala e requerem muito mais atenção que uma criança de escola comum. Para manter o trabalho digno necessitamos desta per capita FUNDEB 4 vezes mais o valor!!

Por favor reveja esta situação!

Nome: Marta Costa de Souza Barros

RG: 43 649 434-6

Marta CSB

Assinatura

Marta Lemos de Sáez Barro
Rua Francisco morato 82 Vila Conde

Po Grande da Serra - SP CEP 09430-000

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Marta Cosmo de Souza Barros,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Senhor Senador.

17 MAI 2018

Sou responsável por um aluno com deficiência que estuda em uma Escola Especializada. Durante todos os anos que ele frequentou a escola, percebi a necessidade de mais recursos para a Educação Especial.

O motivo deste é requerer de Vossa Senhoria que adite o Projeto de Lei 3042/2015 que foi aprovado na Câmara de Deputados, por o valor per capita FUNDEB. A ser praticar no financiamento da Educação Especial. E que o valor do per capita definido para a Educação Comum, todos os anos.

Atenciosamente

José Martins Vitor
Assine

RG - Nº 11020752

José Martins Litor
Rua: América do Sul nº 643 Parque das Américas
Mauá - SP
cep: 09350-580

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhor José Martins Vitor,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
Estado de São Paulo
Presidência

Ofício Nº 359/2018
Processo 83814

Mauá, 4 de maio de 2018.

Senhor Senador,

Encaminho às providências de Vossa Excelência exemplar da **Moção nº 41/2018**, de nossa autoria aprovada durante Sessão Ordinária realizada no último dia 02.

Atenciosamente,

Vereador **ADMIR JACOMUSSI**
Presidente

Exmo. Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70.165-900 – Brasília – DF

Sec/icvv

Av. João Ramalho, 305 – Vila Noêmia – Mauá – SP – CEP: 09371-520
Telefone: 4512-4500 – Fax: 4555-1870 email: camara@camaramaua.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

APROVADO A SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
Fls. n.º 1

02 MAIO 2018

Presidente 1º Secretário

PARA A ORDEM DO DIA DA
PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
Câmara Municipal de Mauá

24 ABR. 2018

Presidente 1º Secretário

PROCESSO Nº: 83.814

MOÇÃO Nº: 41 / 18

*Apresenta MOÇÃO DE APELO ao
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal – Eunício
Lopes de Oliveira, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3042/2015,
conforme dispõe.*

APELO ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal – Eunício Lopes de Oliveira, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3042/2015, que versa sobre o aumento de per capita FUNDEB, para educação de alunos, com deficiência e por ter necessidades educacionais especiais.

Ao propormos esta Moção é apelar para cada Senador da Republica, para que se manifeste favorável em aditar o Projeto de Lei nº 3042/2015, já aprovado na Câmara Federal, para que o FUNDEB para EDUCAÇÃO na modalidade especial seja 4x (quatro vezes) o valor da educação comum.

Segundo a proposta da Dra Lair Moura Sala Malavila, que já foi presidente das APAES, o valor do FUNDEB para Educação Especial deve ser 4x (quatro vezes) o valor da Educação Comum: em uma classe comum são agrupados no mínimo 32 (trinta e dois) alunos e numa classe especial são atendidos 8 (oito) alunos com deficiência. Para manter as Classes Especiais, o raciocínio é simplista: é preciso 04 (quatro) vezes no valor do FUNDEB.

O financiamento das Classes Especiais, comparada com a Classe Comum seria: Classe Comum= R\$ 11.478,88 e Classe Especial= R\$ 2.869,52. A diferença é gritante, não sendo possível pagar um professor, auxiliar de classe e demais despesas.

Considerando a situação preocupante que se encontra as APAES, as Escolas Filantrópicas, bem como a APRAESPI, não só no ABC, mas em todo Brasil.

Considerando finalmente que a aprovação deste projeto, será uma vitória da Educação Especial, muito importante para os alunos com deficiência é que apelamos a cada Senador da Republica pela aprovação do Projeto de Lei nº 3042/2015.

Requeremos, ainda, que após deliberação do Plenário, a presente Moção seja encaminhada aos Senhores Presidentes do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembléia Legislativa dos Estados e Câmaras de Vereadores das Capitais e região do Grande ABCDMRRP, para que os mesmos retransmitam a todos os Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores com o objetivo de que todos integrantes do Poder Legislativo independente da sigla partidária tomem conhecimento desta iniciativa e reiterem o pedido, dessa iniciativa tão importante, que começou em nossa cidade Mauá e, que se estenda a todo país.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2018.

Vereador **ADMIR JACOMUSSI**

A redação do presente documento é de inteira responsabilidade do Gabinete do Vereador

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhor Admir Jacomussi,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício Nº 359/2018, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

~~Dileção~~ Pius, 04 de maio de 2018

16 MAI 2018

Senhor Deputado

Sou Responsável Por um aluno com deficiência que estuda em uma Escola Especializada. Durante todos esses anos, meu filho pass pelos melhores entendimentos. Que o senhor possa amarrar, com Psicologia, TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIÓLOGIA. E junto a necessidade de mais recursos para Educação Especial. Para que meu filho e outras crianças de baixa possam continuar continuar com esse entendimento especializado.

O motivo deste requerimento de classe senhora, que é este o Projeto de Lei 3042/2015 que foi aprovado na Câmara dos Deputados, para o valor Per capita FUNDAR A Ser praticado no financiamento da Educação Especial e que o valor seja 4 vezes o valor Per Capite destinado para a Educação comum todos os anos

Atenciosamente.

Adenilson Rodrigues da Silva

AB 14389773-8.

Adilson Rodrigues da Silva
Rua São Clemente nº 240 Lado 1 Bloco 2 AP. 44
Jardim Uirinda Maria São Paulo
CEP 09330-465.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhor Adenilson Rodrigues da Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

16 MAI 2018

Ribeirão Pires, 04 de maio de 2018.

Senhores Senadores

Sou responsável por um aluno com deficiência que estuda em uma Escola Especializada. Durante todos estes anos, sinto a necessidade de mais recursos para a Educação Especial.

O motivo desta é requerer de Vossa Senhoria que adote o Projeto de Lei 3042/2015 que foi aprovado na Câmara de Deputados, para o valor per capita FUVDEB. A ser praticado no financiamento da Educação Especial. E que o valor seja 4 vezes o valor do per capita definido para a Educação Comum, todos os anos.

Atenciosamente

RG - Nº 13.601.341-7
Mariana Glória Santos Gancio

Maria da Glória Santos Pereira
R. 13 no 1111 Rua Maria 222 Maria
Chamada do João Paulo

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Maria da Glória Santos,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires 04 de maio de 2018.

16 MAI 2018

Prezado Senador Venho como mãe que tem seu filho em uma escola especial e peço, por favor, que edite o projeto 3042/2015, para o valor do per capita FUNDEB, a ser praticado no financiamento da Educação especial, seja 4 vezes o valor do per capita definido para educação comum.

Este valor é essencial, devido a atenção e e mais funcionários na equipe para manter o tratamento digno.

Uma criança na escola comum são 40 alunos por sala sendo que na escola especializada são menos para desenvolver um bom trabalho. Para manter este trabalho digno **necessitamos desta per capita FUNDEB 4 vezes mais o valor!!**

Por favor, reveja esta situação!

Nome da mãe: Maria Bernadete de S.

RG: 16.788.378-1

Assinatura: 

maire Bernadette de A.
R. Palmêto, 345 - JD. Verão
Bib. Pires - SP - 09434-500

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Maria Bernadete de Sá,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Arbitrio Pm, 01 Maio de 2018

Imbar Imador

16 MAI 2018

Seu representante por um aluno com deficiência
que estuda em uma Escola Especializada.
Durante todo um ano meu filho
pagou pelo melhor atendimento.

Ento a quantidade de mais recursos
para a Educação Especial.

O maior deste e requerer de para Imbar
que este o projeto de Lei 3042/2018 que
foi aprovado na Câmara de Deputados
para o valor per capita FUNDEB. A ser aplicado
no financiamento da Educação Especial.

O que o valor seja 4 vezes o valor do
per capita definido para a Educação
Comum, todo os anos.

Atenciosamente

Joana de Fátima Silva

Assine 

RG-Nº 29.526.159-6

Arbitrio Pm, 01 Maio de 2018

Imbar Imador

16 MAI 2013

Sau representant par un alim com deficiencia
que studia in una Escola Especializada.
Durante todo un anu meu fillo
pagar pto multas alimentarias.

Ento a quantidade de mai recuor
para a Educacao Especial.

O maior diti e requier de para Imbario
que diti o projeto de Lei 3042/2013 que
fai aprovar na Camara de Diputados
para o valor per capita FUNDEB. A ser praticado
no financiamento da Educacao Especial.

E que o valor seja 4 vezes o valor do
per capita definido para a Educacao
Comum, todo el anu.

Atenciosamente

Josema de Sotomayor Sison

Assine [assinatura]

R.G.N.º 29.526.159-6

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Joselina de Fátima Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 07 de maio de 2018

16 MAI 2018

Prezado Senador,

Como mãe de um menino de 3 anos com T.E.F. que estuda na A.P.R.A.E.S.P.I, uma escola especializada que necessita muito que altere o projeto 3042, 2015, que financia a educação especial, para que o valor de per capita FUNDEF, seja alterado 4 vezes mais.

Esse valor de grande importância Sr. Senador pois meu filho precisa de educação especializada para desenvolver habilidades adequadas para viver em sociedade. Na escola possui uma equipe multidisciplinar com profissionais adequados para a aprendizagem de meu filho e de outras crianças portadoras de deficiência, não estamos pedindo nada mais do que nossa dívida.

Pedimos por favor que reverja esta situação.

Salange Gomes Macedo
Mãe de Rafael - 3 anos T.E.F.
RG: 33.853.691-7

Sobradinho Guaranda
Estrada Ribeirão Pires 10
Santa Rita
Ribeirão Pires - SP
CEP: 09430-580
Surgente, 4500

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Solange Gomes Macedo,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Senhores Senadores,

15 MAI 2018

Eu Rosângela Aparecida Banas RG: 21.379.041-5
sou funcionária da Apraespi a 9 anos
e vejo a necessidade de melhorar os
recursos para a educação especial
Venho através deste carta pedir a
Vossa. Senhoria que sane o
projeto de lei 3042/2015 que foi
aprovado na Câmara dos Deputados
para o valor per capita do Funesp
que será praticado no financiamento
da Educação Especial

Queremos que todos os anos a
defenda seja 4 vezes o valor per capita
da Educação comum.

Atenciosamente

Ass: Rosângela Aparecida Banas
Rg: 21.379.041-5

Resolução Afundada Banco
Pue um Admê Eid no 242.
Vale mampure Plencia Pulo
c E D O 9 4 1 1 - 7 1 0

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Rosangela Aparecida Barros,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto 04 de maio de 2018

Srs Senadores

15 MAI 2018

Eu Márcia Britina de Souza Botaro número 41975886-0
Sou funcionária da Siproesp há dois anos, venho por meio
desta carta fazer um apelo aos senhores.

Senhores olhem com mais carinho pelas crianças deficientes
aumentando quatro vezes mais o valor do Fundeb pois com
este aumento podemos melhorar, mais o atendimento das crianças
com necessidades especiais. Pois o valor atual não está dando
para as necessidades que essas crianças necessitam.

Srs Senadores precisamos urgente desse aumento.

Obrigada Márcia

nome Márcia Cristina de Souza Botaro

Endereço Rua Santa Efigênia nº 350

Jardim Plantenseal - Ribeirão Preto

CEP 09114-140 SP São Paulo

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Márcia Cristina de Souza Botaro,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires, 04 de maio de 2018.

15 MAI 2018

Senhores Senadores.

Eu Deiseide Andrade Geraldo Menezes, R.G. 47.283.176.8, auxiliar de classe da área da Educação Especial, trabalhando com o deficiente a 2 anos, percebo que o valor do Per. Capita Fundat tem nos limitado a continuar com o progresso do Deficiente.

Por isso, venho por meio desta solicitar que o projeto de lei nº 3042/2015, seja aumentado no senado 4 vezes (4x).

Disponibilizando para o Deficiente melhores recursos e qualidade de vida.

Desde já agradeço a atenção e a compreensão do amigo senador Eurício Lopes de Oliveira.

Atm Mais.

Obrigada.

Deiseide Andrade G. Menezes.

Deix de Andrade J. Menezes
Rua José de Pinheiro Vila Rica - Filadélfia
Rio de Janeiro - RJ
CEP 09435-430

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Deise de Andrade Menezes,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

~~Kibira~~ Kibira, 04 de maio de 2018.

15 MAI 2018

Eu Ivone Pavoni R.G. 16.324.089-9,
professora da A.P.R.A.E.S.P.1 de Kibira
Kibira há 30 anos, venho através desta
solicitar aos senadores para que o valor
do per capita FUNDEB, seja 4 vezes
o valor do per capita, pois, com este
valor maior podemos melhorar ain-
da mais nossas condições de trabalho
com mais funcionários, equipamento
materiais específicos para os alunos e
muito mais!!!

Peço atenção ao meu pedido, pois
os alunos desta entidade são carentes
e necessitam muito!

Obrigada!

Ivone

Juene Pavoni

Rua: Estrada do Jema, 40 casa 1
Piedade River. S.P.
CEP. 09445-550

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Ivone Pavoni,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 04 de maio de 2018

15 MAI 2018

Eu, Bruno Gabriel Maura Polonio, RG 43.761.315-X, venho por meio desta solicitar que o projeto de lei 3042/2015 seja aprovado no Senado para aumentar em 4 vezes (4x).

Sou professor de Educação Especial a 7 anos e vejo o quanto o método diferenciado da Apraspi, onde trabalhamos, melhora a parte cognitiva e física dos alunos com deficiência.

Essa excelência atingida só poderá ser mantida com a aprovação deste projeto, garantindo que nossas e milhões de outras no país tenham uma educação digna, como garante nessa constituição.

Contamos com a ajuda dos senadores para garantir-lhes esse direito.

Desde já agradecemos.

Bruno G. Maura Polonio



Buena gente mora
Rua Santa Catarina N° 15 B. Parque das Fontes.
Ribeirão Preto - SP / cep 09430-190

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhor Bruno Moura Polônio,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Santo André, 04 maio de 2018

Senhores senadores.

Eu Selange Teixeira M. de Lima, Rg 34323 071-9, professora da área da Educação especial, trabalho com crianças com deficiências severas; percebo que o valor do Per capita FUNDI tem nos limitado a continuar com o progresso do deficiente.

Por isso, venho por meio desta solicitar que o projeto de lei nº 3042/2015 seja aumentado no senado para 4 vezes mais.

Disponibilizando para o deficiente melhores recursos e qualidade de vida.

Desde já agradeço a atenção do amigo senador Enrico Lopes de Oliveira.

Seu mais

St

Selange Joiceia Moreira de Lima.

Rua COLINHI 157

Juca Lusinaçã Santo André

SP-

CEP- 09130-080

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Solange Teixeira Moreira de Lima,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Tibetão Pires, 04 de Maio de 2018.

15 MAI 2018

Eu Juliana Martins Silva, RG: 47.281.706-1 venho por meio desta carta dizer que como professora de Educação Especial Tossa Senhor adito o projeto de lei 3042/2015 seja aumentado no Senado para 4 vezes mais o valor do FUNDEB para Educação Especial pois nas escolas especializadas encontramos dificuldades e falta de recursos para o atendimento das crianças e até mesmo falta de funcionários para atuar na área devido os valores a serem pagos, ser insuficiente para a contratação dos mesmos.

Obrigada pela atenção! Espero que quatro vezes o valor do FUNDEB para Educação Especial seja discutido e refletido! Obrigada.

Juliana Martins Silva
Rua Miramar, n.º 14, Santa Luzia, Ribeirão Preto

CEP: 09431-330

SP

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Juliana Martins Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires, 04 de Maio de 2018.

15 MAI 2018

Senhor Senador Eunício Lopes de Oliveira

Eu, Jéssica Martin Silva Andriatto, portadora o cédula de identidade nº 43013900-7, e professora de educação especial da APRAESI, venho por meio desta carta solicitar o aumento de 4 vezes o valor do FUNDEB para a educação especial.

A associação atende um número elevado de crianças especiais, a luta para se ter uma educação especial de qualidade é grande e árdua, visto que o atual valor repassa a associação ainda não é suficiente para a quantidade de gastos e necessidades a qual estas instituições precisam.

Sendo assim, para que possamos cumprir e atingir o nosso objetivo que é o desenvolvimento e a formação do aluno especial, precisamos do aumento de 4 vezes o valor do FUNDEB para a educação especial.

Contando com a sua compreensão; agradeço

Jéssica M. S. Andriatto
RG: 43013900-7

Jessica Martin Silva Endriatto
Rua Rossini nº 194 Bairro:
Quarta Divisão Cidade Ribeirão Preto
CEP: 09434490

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Jéssica Andriatto,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2018

Se Senador

15 MAI 2018

Eu Edilene Carla da Silva, portadora do RG: 23.977.052-3, sou educadora há 25 anos na Educação Especial. Durante todo este tempo vejo que a Educação Especial precisa com urgência de mais recursos para dar aos seus alunos uma educação uma vida mais digna.

Venho por meio desta requerer a Vossa Excelência que acrescente o Projeto de Lei 3042/18 no financiamento da Educação Especial, e que o valor seja (4) quatro vezes o valor per capita definido para a Educação comum como todo o ano.

Espero contar com sua compreensão e atitude vindo do seu coração para que possamos melhorar a educação especial, pois só assim teremos uma educação de qualidade e excelência como merecem.

Que "Deus" possa lhe retribuir com muitos bençãos !!!

Atenciosamente

Edilene Carla da Silva

Carlene Paula da Silva
Rua: Jairo Pellegrini, 97. Fanta
Ribeiras Púer - SP - Cep: 09401.050

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Edilene Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Senhor Senador.

15 MAI 2018

Sou responsável por um aluno com deficiência que estuda em uma Escola Especializada. Durante todos os anos que ele frequentou a escola, percebi a necessidade de mais recursos para a Educação Especial.

O motivo deste é requerer de Vossa Senhoria que adote o Projeto de Lei 3042/2015 que foi aprovado na Câmara de Deputados, para o valor per capita FUNDEB. A ser praticado no financiamento da Educação Especial. E que o valor do per capita definido para a Educação Comum, todos os anos.

Atenciosamente

Maria Lúcia dos
Assine

RG - Nº 20.127.5521

Maria Cecília Iros.
Rua da marguido nº 238 Sta Rosa
CEP. 09432.110

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Maria Cecília Fros,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires, 07 de Maio de 2018.

Senhores Senadores

15 MAI 2018

Sou mãe de aluno deficiente atendido por uma instituição referência na qualidade de seus atendimentos no município de Ribeirão Pires- SP.

Acompanhando a evolução de meu filho (a) percebo que o valor do Per Capita (FUNDEB) tem limitado a Instituição a continuar com o progresso, onde necessita de recursos.

Por esse motivo venho por meio desta solicitar que o projeto de lei nº 3042/2015 seja aumentado 4 vezes (4X).

Atenciosamente

Assinatura: Julio CB Souza

RG. 8-917.208-5

REMETENTE = JOSÉ AILTON DE SOUZA
ENDEREÇO = R. DA LIBERDADE = Nº 439
V: CONCEIÇÃO
RIBEIRÃO PIRES = SP
CEP = 09405-560

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhor José Ailton de Souza,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires 04 de maio de 2018

Senhores Senadores:

15 MAI 2018

Eu Edna de Souza número do reg 19453138- sou funcionária a dez anos da Apraespi, venho por meio desta carta fazer um apelo aos senhores senadores que olhem mais e com carinho pelas crianças deficientes, aumentando quatro vezes mais o valor da Fundeb, por este aumento poderemos melhorar mais o atendimento das crianças com necessidades especiais. Pois o valor atual não está dando para suprir as necessidades que essas crianças necessitam. Sr Senadores precisamos urgente desse aumento.

Obrigado

Edna de Souza
Rua Vergilio Boncon nº 527 Vila Guenda
Ribeirão Pires São Paulo cep 09406-441



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Edna de Souza,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul de Luiz Fernando Bandeira de Mello.

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Senhor Senador

15 MAI 2013

Sou professora de Educação Especial
Daniele Cristina Ryjevusky Ariza, rg
32.117865-8. Sinto a necessidade
de mais recursos para a Educação
Especial, pois estamos passando
por dificuldades financeiras.

O motivo deste é requerer de vossa
Senhoria que adite o projeto de Lei
3042/2015 que foi aprovado na Câmara
de Deputados, para o valor per capita
FUNDEB a ser praticado no financi-
amento da Educação Especial. E que
o valor seja 4 vezes o valor do per capita
definido para a Educação Comum,
todos os anos.

Atenciosamente

Daniele Cristina Ryjevusky Ariza.

Nome: Daniele Cristina Pijwasky
Rua: Adolpho Joanes Zampol, 444
Vila Suíça . Ribeirão Pires S/P
Cep 09423-090

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Daniele Cristina Arioza,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Senhores Senadores

17 5 MAI 2018

Eu Catiane Amorim Soares de Miranda RG: 45.053.668-3, sou funcionária da Cipraespi a 5 anos. Nesses anos enquanto estou ministrando minhas aulas sinto dificuldade e a necessidade de melhorar os recursos para a Educação Especial.

Venho através desta carta pedir a Vossa Senhoria que some ao projeto de Lei 3042/2015 que foi aprovado na Câmara dos Deputados, para o valor per capita do FUNDEB, que será praticado no financiamento da Educação Especial. Quero que todos os anos o valor definido seja 4 vezes o valor per capita da Educação Comum.

Atenciosamente.

Catiane
Catiane Amorim Soares de Miranda
45.053.668-3
Pedagoga

Catiane Amorim Soares de Miranda
R: Ceará, 13 - Parque América
Rio Grande do Sul - São Paulo
09450-000

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Catiane Amorim Soares de Miranda,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

175 MAI 2013

Senhor senador

Sou mãe de uma criança com deficiência que estuda em uma escola especializada de educação. E percebo que há uma necessidade de mais recursos para as escolas especiais, pois a muitos anos estamos passando por dificuldades financeiras.

O motivo deste é requerer de Vossa Senhoria que adite o Projeto de Lei 3042/2015 que foi aprovado na Câmara de Deputados, para o valor per capita FUNDEB. A SER PRATICADO NO FINANCIAMENTO DA Educação Especial. E que o valor seja 4 vezes o valor do per capita definido para a Educação Comum, todos os anos.

Atenciosamente

Elisângela M. Leite da Silva

Assinatura

RG nº 20.921.877-0

Colunãgla n.º 2110 da Silva
Rua Pedro Eugênio Leine, 198
cep. 09361-020
d. São Judas
Mané.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Elisangela Vieira da Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Pires 04 de maio de 2018.

15 MAI 2018

EU Lucas Felipe Soares da Silva, portador do RG: 42.960.209-1.
Sou funcionário da APAESP de Ribeirão Pires.
Venho através desta carta solicitar aos Senadores para que o
valor capital FUNDEO, seja 4x mais o valor per capita, pois
com este valor maior podemos melhorar ainda mais as
condições de trabalho, com mais funcionários e melhores materiais
específicos para os alunos.
Pois os alunos que estudam nesta entidade necessitam muito
destes atendimentos e da escola.

Lucas Felipe

Lucas Felipe Soares da Silva

Ribeirão Preto - SP

Rua: Anselmo Francisco 614985193

CEP: 09407-030

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhor Lucas Felipe Soares da Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Ribeirão Preto 04 de maio de 2018

Olá! Me chamo;

Vanessa P. de Souza tenho 24 anos e sou moradora de Ribeirão Preto.

Venho através desta carta para pedir pra todos os Senadores e Responsáveis pela Educação Especial no meu país (Brasil). Soube que muitas APAEs vão a fechar o que eu acho muito triste, porque eu acho isso?

Porque tenho amigos e casor na família de crianças especiais, imaginem essas crianças das APAEs que fecharam como estão agora! Porque tanto os casor que contem quanto os que lá na minha família dependem 100% de APAE (atual APRAESP) aqui de Ribeirão Preto, que nos fornece o apoio e aprendizagem que essas crianças necessitam.

Soube também que o Senado está para aprovar o aumento do per capita FUNDEB. A proposta original foi aprovada na Câmara Federal, foi de 1,20 para 1,30. Ai eu pergunto aos Senhores Senadores e aos Responsáveis

Remetente

Caruso P. do Souza

Endereço

Rua; liberdade N° 439 Vila carioca

Ribeirão Preto - SP

09409-560

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Vanessa Souza,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que “*Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.*”.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Rebeca Feres, 03 de Maio de 2018

Sr. Senador

15 MAI 2018

Eu Amanda de Jesus Araújo portadora do Rb: 44.039.534-3, sou educadora da Educação Especial há 6 anos. Durante todos esses anos vejo que a Educação Especial precisa de mais recursos.

Viendo por meio desta requerer a Josa Escalôm que o Projeto de Lei 3042/2015 seja aumentado no Senado para 4 vezes (4x).

Espero contar com sua compreensão e atitude para que possamos melhorar a Educação Especial pois só assim teremos uma educação de qualidade e excelência de acordo com o que a pessoa com Deficiência necessita.

Atenciosamente

Amanda J. Araújo

Comenda de seus Coang
R: Creator deos de Janga Tiva, 24 A
Filiados Livres - SP cap: 09405-640

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhora Amanda de Jesus Araújo,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Educação, Cultura e Esporte** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2018, que *“Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para ampliar os recursos disponíveis para a educação especial.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa